

Lei n.º 258

(Prolonga vigência de crédito especial)

O povo do Município de Lachoeira de Minas, por seus Representantes eleitos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 28 de Fevereiro de 1962 a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a que se refere a Lei n.º 238, de 21 de Agosto de 1961 - Serviços de Água em Vila Stain.

Art. 2.º - Rogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencesse que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 1961

José Machado Honório
Prefeito Municipal

Salustiano Belodoro de Almeida
Secretário